



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Distrito Federal, **Senac-DF**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – **CPL** torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local, a seguir especificados fará realizar licitação na modalidade Concorrência para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço por item, que será regida pela Resolução Senac 958/2012, publicada no D.O.U. nº 187, de 26/09/2012, obedecendo aos termos e às condições estabelecidas neste ato convocatório.

1 - DA ABERTURA

A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

DATA: 29/07/2015

HORA: 10 horas

LOCAL: SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030.

2 - DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de materiais descartáveis e de limpeza, para atender as necessidades do Senac-DF, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

2.2 - O **Senac-DF** não se obriga a adquirir o objeto desta licitação, podendo realizar contratação com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

2.3 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

a) **Anexo I** – Especificação dos Materiais;

b) **Anexo II** – Declaração de inexistência de menor trabalhador, na forma do inciso art. 7º, XXXIII, CF/88; e

c) **Anexo III** – Ata de Registro de Preços.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os fornecedores que:

a) atenderem as condições deste Edital e seus Anexos;

b) não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do **Sistema Fecomércio-DF**;

c) não estiverem sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

d) não estejam suspensos de licitar ou contratar com o **Senac-DF**.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante deverá indicar um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

4.2 - É expressamente vedada a representação de mais de uma empresa por um mesmo credenciado.

4.3 - O credenciamento far-se-á por meio de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, com poderes estabelecidos para, em nome da licitante, participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive impetrar ou desistir de recursos, **com a sua respectiva cópia.**

4.4 - O representante da licitante deverá, no ato do credenciamento, apresentar documento oficial de identidade, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.1 - No caso de Procuração por Instrumento Particular, o procurador deverá apresentar documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários em nome da licitante, **com a sua respectiva cópia.**

4.4.2 - Em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **com a sua respectiva cópia.**

4.5 – Somente será realizado o credenciamento dos licitantes que apresentarem os documentos solicitados neste item, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência da CPL, na sessão de abertura do certame.

4.6 - A licitante deverá entregar no ato do credenciamento 2 (dois) envelopes. No primeiro deverá estar contida a Proposta de Preços, e, no segundo, a Documentação de Habilitação.

4.7 - Nas hipóteses de interrupção ou suspensão dos trabalhos, as reuniões serão sempre precedidas de novo credenciamento/conferência, sendo vedada a inclusão de novas propostas.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 - Para habilitação nesta licitação, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 - Habilitação Jurídica

- a) prova de registro no órgão competente no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor última alteração contratual ou contrato social consolidado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores, devidamente registrado no órgão competente; e

c) ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

5.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

- a) certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

5.2.4 - Qualificação Técnica

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, expresso em papel timbrado do emitente, que comprove (m) que a licitante forneceu os materiais, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinada pelo representante legal, **conforme Anexo II**, parte integrante deste Instrumento Convocatório;

5.3 - A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA
NOME DO LICITANTE:
CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015
OBJETO:

5.4 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas

por tabelião ou apresentadas juntamente com os respectivos originais para a conferência dos Membros da **CPL**, na sessão de abertura do certame.

5.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

5.6 - A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da licitante.

5.7 - os documentos extraídos da Internet serão aceitos desde que sejam confirmados por um membro da **CPL**.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante, dela constando a razão social da empresa, assim como as informações dos subitens que se seguem:

6.1.1 - valores expressos em moeda corrente nacional, com preço unitário, total e global;

6.1.2 - em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

6.1.3 - declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todas as despesas vinculadas ao fornecimento do objeto desta licitação, bem como impostos, diferenças de alíquota de ICMS, taxas e leis sociais e outros de qualquer natureza. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas;

6.1.4 - informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. A omissão desse dado implicará aceitação do prazo citado neste subitem;

6.1.5 - indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente, de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta, para fins de pagamento.

6.2 - A **CPL**, caso julgue necessário, solicitará esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos;

6.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope fechado, com as seguintes informações:

ENVELOPE "B" – PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DO LICITANTE:

CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015

OBJETO:

7 - DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Após a abertura da sessão será iniciada a fase de credenciamento, momento em que serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA (ENVELOPE "A")** e **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")**, na data, local e horário especificados no item 1.

7.2 - Declarado o encerramento do credenciamento, não mais serão admitidas a participação de novas licitantes, assim como não serão admitidos quaisquer adendos ou alterações nos documentos e propostas entregues.

7.3 - Os envelopes contendo a documentação habilitatória serão, desde logo, abertos e conferidos quanto à validade e ao cumprimento das exigências contidas no Edital, sendo rubricados pela CPL pelos licitantes presentes, em momento oportuno.

7.4 - Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a **CPL** suspenderá os trabalhos e divulgará o resultado da habilitação, afixando-o no Quadro de Aviso localizados no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF e no site www.senacdf.com.br.

7.5 - A abertura dos envelopes (Proposta e Documentação) será realizada em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pela **CPL**.

7.6 - Serão desclassificadas as licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.7 - Será facultado à CPL utilizar da prerrogativa do Art. 17 da Resolução Senac n.º 958/2012, invertendo o procedimento, com a abertura primeiramente dos envelopes de habilitação e, somente, então, proceder a abertura dos envelopes com as propostas das licitantes habilitadas.

7.8 - Caso a documentação da primeira colocada em preço não atenda as exigências, será aberto o envelope de documentação da empresa que ofertou o segundo menor preço.

7.9 - Caso ocorra empate nas condições de fornecimento, entre 02 (dois) ou mais licitantes, a **CPL** comunicará aos interessados e a classificação far-se-á por sorteio, na presença dos licitantes presentes.

7.10 - Não havendo Licitante, para o sorteio a **CPL** reserva-se o direito de realizar o sorteio na presença de seus membros.

7.11 - As decisões relativas a este Ato Convocatório serão divulgadas no mural do **Senac-DF**, localizado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" - Brasília - DF, CEP 71.200-030 e no site www.senacdf.com.br.

7.12 - A **CPL** poderá, no interesse do **Senac-DF**, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas no prazo fixado pela **CPL**.

7.13 - Concluída esta fase, a **CPL** lavrará a respectiva ata que será assinada pelos seus membros e pelos licitantes presentes, obedecendo aos termos e condições estabelecidas neste Instrumento, que, após a decisão comunicará aos licitantes.

7.14 - Concluída as fases da análise das propostas e definida a ordem de classificação, a **CPL** poderá, a seu critério, solicitar às empresas amostras dos produtos ofertados, para análise técnica.

7.15 - O procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos neste Edital, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas;

7.16 - Após análise das amostras apresentadas, a **CPL** convocará todas as licitantes que participaram do processo para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade dos produtos e, por conseguinte, das propostas.

8 – DAS AMOSTRAS

8.1 - As amostras serão solicitadas às empresas vencedoras, que deverão ser encaminhado no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695, ED. Sia Centro Empresarial Cobertura "C" – Brasília - DF, CEP 71.200-030, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após recebida a comunicação.

8.2 - Deverá ser apresentada 1 (uma) amostra de cada produto para análise técnica;

8.3 - Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

8.4 - Se a amostra apresentar problemas durante a análise técnica, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.5 - Se a amostra apresentar divergência em relação à especificação do item constante deste Edital o da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.

8.6 - Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante deste Edital;

8.7 - Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

8.8 - As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os produtos ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.

9 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer licitante interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital.

9.2 - Caberá ao Senac-DF decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis.

9.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, dirigidas a **CPL**, entregues no Protocolo, deste **Senac-DF**, no horário de 09h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo ser juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou fotocópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante, mediante recebimento na 2ª (segunda) via.

9.5 - Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail: licitacao@senacdf.com.br ou telefones: 3313-8882/3313-8843.

9.6 – Os avisos e informações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no site do Senac – DF, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso fundamentado, encaminhado, por escrito, por meio de correspondência, expressa em papel timbrado da empresa licitante, assinado pelo seu representante legal, dirigido ao Diretor Regional do Senac - DF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Sul Trecho 03 Lotes 625/695 Ed. Sia Centro Empresarial Cobertura C, SIA - DF CEP 71200-030, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, excluindo-se o dia da comunicação do resultado e incluindo-se o dia do vencimento.

10.2 - O prazo para apresentações das contra-razões começará a correr do término do prazo concedido ao recorrente, contando-se o prazo após abertura de vistas das razões do recurso ao terceiro interessado, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

11 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado da licitação será assinada a Ata de Registro de Preço nos termos da minuta constante do **Anexo III**, que firmará o compromisso para eventual contratação, com o fornecedor primeiro classificado de cada item e, se for o caso, com os 2º e 3º classificados que aceitarem fornecer pelo preço do vencedor, obedecida a ordem de classificação.

11.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.3 - O não comparecimento da adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preço implicará multa e perda do direito ao registro de preço.

11.4 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

11.5 - Os preços da licitante vencedora não serão registrados se esta não cumprir com as condições legais de documentação exigida, ou por motivo de força maior que inviabilize o fornecimento dos materiais.

11.6 - É facultado à Administração do **Senac-DF**, convocar as outras licitantes remanescentes classificadas para procederem ao registro de preços, no prazo e nas mesmas condições financeiras constantes da proposta vencedora.

11.7 - O **Senac-DF** poderá, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificar o licitante vencedor, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira ou regularidade daquela licitante.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, nas seguintes hipóteses:

I - por recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro de 05 (cinco) dias, contados da notificação:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta financeira da licitante.

II - por atraso injustificado:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente a Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF;

b) multa de 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente a **ODC/S**, sem prejuízo da rescisão da Ata de Registro de Preços a partir do 30º (trigésimo) dia de atraso.

III - por inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Senac-DF**, por um prazo de até 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **Senac-DF** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da empresa, desde que ressarcidos os prejuízos sofridos pelo **Senac-DF** e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.2 - Na ocorrência da hipótese contida no inciso I, supra, e sem prejuízo da multa e sanções previstas no item 12.1, a Administração do **Senac-DF** observará o disposto no item 11.7 deste Edital.

12.3 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

12.4 - O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais, para liquidação e pagamento da despesa pelo **Senac-DF**, mediante depósito em conta bancária no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.

13.3 - Somente será efetuado o pagamento aos materiais solicitados na Ordem de Compra/Serviço – **ODC/S**, de acordo com as necessidades do **Senac-DF**. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O **Senac-DF** reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 40, da Resolução Senac n.º 958/2012, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

14.2 - Na vigência da Ata de Registro de Preço, a fornecedora deverá manter todas as condições que a incluíram no certame.

14.3 - Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **CPL**, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.

14.4 - As decisões referentes à habilitação, ao julgamento e aos recursos serão comunicadas diretamente às licitantes e, se presentes seus prepostos no ato em que forem adotadas, ou por correspondências assinadas pela **CPL**.

14.5 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão, a análise do processo ficará restrita à **CPL**.

14.6 - A **CPL**, a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, enviando o correspondente adendo às empresas que tenham retirado o Edital, sendo facultado à **CPL**, se for o caso, adiar a data da abertura da licitação.

14.7 - Será facultado a **CPL**, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

14.8 - Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.

14.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.10 - O Distrito Federal é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 - A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

14.12 - A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.

14.13 - Caso ocorra impedimento por motivo de força maior ou por conveniência administrativa, para não se realizar o ato de abertura do envelope desta licitação, fica acordado que essa ação acontecerá no primeiro dia útil após a data fixada, no horário e local já estabelecido.

14.14 - Deficiências no atendimento dos requisitos deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos são de inteira responsabilidade e risco do licitante, podendo implicar sua inabilitação ou desclassificação.

Brasília, de julho 2015.

Moacir Boaventura Junior
Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos
Senac – DF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

10

CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	PRODUTO	U.M.	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA, multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 12x1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.	CX	800
2	Álcool em gel para Queima 17kg, barrica 20 Litros, para aquecer: réchauds, fondue e espiriteiras. Composição Química: Álcool Etílico, Espessante, Aditivos especiais e Água. Princípio Ativo: Álcool Etílico 96º GLpH (100%) = 5,50 a 6,50 Aparência: Gel transparente Densidade: N.A Viscosidade: N.D.Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D.	UND	200
3	Álcool etílico hidratado 70º INPM, embalados em recipientes de 1litro, composição: álcool etílico hidratado a 70º INPM, água deionizada e desnaturante. Na embalagem deve conter: responsável químico, registro do ministério de saúde, data de fabricação e validade. Caixa com 12x1litro.	CX	500
4	Avental de PVC forrado com 04 ilhós inoxidável, corda de poliamida/seda comprimento 1,20m largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, frontal Cor: branco	UND	1500
5	Avental manga longa descartável para visitante, em TNT gr.30 Tamanho 1,15m x 1,40m. com fechamento frontal em velcro. Pacote 10 unidades.	PCT	300
6	Balde plástico, com alça metálica alta qualidade de uso geral, Material: Dimensões: 350x345mm Capacidade: 20L Material: Polipropileno Cor: Variada	UND	400
7	Cabo em chapa de aço com rosca, para vassoura e rodo, comprimento 1,30 cm	UND	700
8	Canudo flexível 6mm PP polipropileno Dimensões 210x6,0 ² Cor vermelho Embalagem 1x2000	CX	600
9	Colher descartável refeição linha forte resistente produzidos em PS (poliestireno) Dimensões 165x33 cor branca leitosa Embalagem 1x500	CX	400
10	Colher descartável sobremesa produzidos em PS (poliestireno) COLHER Dimensões 125x26. Cor branca leitosa Embalagem 1x1000	CX	300
11	Copo descartável em polipropileno (PP), 200 ml, branco leitoso, conforme normas da ABNT NBR 13230/1994 e NBR 14865/2002, Caixa com 2000 20 x100und.	CX	300
12	Copo descartável em polipropileno (pp), 300 ml, branco leitoso, conforme ABNT NBR 13230/1994 e NBR 14865/2002, Caixa com 2000 20 x100und	CX	300
13	Copo descartável em polipropileno, 50 ml, branco leitoso, conforme normas ANBT/NBR 13230/1994 e NBR 14865/2002, Caixa com 5000	CX	1200
14	Desincrustante para Forno e Chapa 5 Litros. Detergente Alcalino	UND	350

	Concentrado Indicado para remoção de gorduras carbonizadas e não carbonizadas em fornos, fogões, chapas, coifas e superfícies em geral. Composição Química: Tensoativos, Aditivos Específicos, Sequestrantes, Agentes Alcalinizantes, Agente Anti-Redepositante, Preservante, Corante e Água. Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 5% pH (1%) = 11,50 à 12,50 Aparência: Líquido Translúcido Amarelo Densidade = 1,000 à 1,100 g/cm ³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%.		
15	Desinfetante limpador de Uso Geral 5 Litros. Indicados para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, pias, banheiros, ralos, esgotos e superfícies em geral. Limpa, desinfeta e desodoriza em uma só operação, possui baixo poder de espuma, não ataca nenhum tipo de superfície, contém bactericida de ampla ação e atua por tempo prolongado contra bactérias e bacilos. Composição Química: Nonil fenol poliglicol éter, Cloreto de alquil dimetil benzil amônio, Corantes, Fragrância e Veículo Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio à 50% Teor do Princípio Ativo = 0,27 ± 0,01% pH (100%) = 6,00 à 8,00 Aparência: Líquido Translúcido Azul Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água:100 %	UND	400
16	Desinfetante para Hortifrutícolas Características físico-químicas Aspecto: Pó Cor: Branca pH (Solução 0,5%) : 5.5 a 7.5 Densidade (250 C) 1,10 a 1,40 g/cm ³ Teor de Cl ₂ : 3,0% Composição Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado e Coadjuvante. Princípio Ativo Dicloroisocianurato de Sódio Dihidratado, Teor de Cloro Ativo = 3% mínimo. embalagem balde de 2Kg	UND	800
17	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegra-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Caixa com 24x500ml. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Componentes ativos: alquil benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânico sequestrante, coadjuvante, presevativo, corante sintéticos e água.	CX	7000
18	Detergente Alcalino para Máquina de Lavar Louça 20 Litros, Composição Química: Agentes Alcalinizantes, Sequestrantes, Estabilizante e Agentes Doadores de Cloro e Água.Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 50% pH (1.0%) = 12,00 à 13,00 Aparência: Líquido Translúcido Incolor, Densidade = 1,150 à 1,250 g/cm ³ , Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO: Cozinhas Industriais.	UND	400
19	Detergente Alcalino para Máquina de Lavar Louça 5 Litros, Composição Química: Agentes Alcalinizantes, Sequestrantes, Estabilizante e Agentes Doadores de Cloro e Água.Princípio Ativo: Hidróxido de Sódio 50% pH (1.0%) = 12,00 à 13,00 Aparência: Líquido Translúcido Incolor, Densidade = 1,150 à 1,250 g/cm ³ , Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO: Cozinhas Industriais.	UND	200
20	Detergente limpa alumínio concentrado 5 Litros, Indicado para limpeza e recuperação de superfícies em alumínio como formas, painéis e utensílios em geral. Composição Química: Ácido Glicólico, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, aditivo, corante e veículo. Princípio Ativo: Ácido Glicólico pH (1%) = 2,50 à 3,50 Aparência: Líquido Translúcido Rosa Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³	UND	500

	Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D. CAMPO DE APLICAÇÃO: Cozinhas Industriais.		
21	Detergente desengordurante, para limpeza pesada de utensílios e superfícies em geral, como pisos, bancadas, mesas e equipamentos, 5 Litros	UND	1500
22	Saco plástico para embalar talheres, medidas 6 x 23, pacote com 1000 unidades.	PCT	800
23	Embalagem térmica de Isopor com tampa articulada, modelo M-106-F Altura. 6,5 CM - Diâmetro 21,5 CM - Lateral 20,7 CM CX C/ 200 unidades	CX	200
24	Embalagem térmica de Isopor com tampa articulada, modelo, HM 02-F Altura. 7,5 CM - Frente. 14,5 CM - Lateral. 14,5 CM CX C/ 400 unidades	CX	200
25	Embalagem térmica de Isopor com tampa modelo MO-90F-3 Altura: 5 cm Frente: 21,5 cm Lateral: 16,2 cm Capacidade: 900 ml CX C/ 100 unidades	CX	500
26	Embalagem térmica de Isopor com tampa, modelo M-102 Altura. 8,5 CM - Frente 23,5 CM - Lateral. 23,5 CM CX C/ 100 unidades.	CX	300
27	Embalagem térmica de Isopor com tampa, modelo M-105 Altura. 5,8 CM - Frente 19 CM - Lateral. 19 CM - Capacidade 900 ML. CX C/ 200 unidades.	CX	200
28	Esponja (dupla face) para uso cozinha, nas cores verde e amarela, com certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 100x1 unidades. Devem constar no rótulo o CNPJ da empresa, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem.	CX	1700
29	Faca descartável linha forte resistente produzidos em PS (poliestireno) Dimensões 189x20 ¹ Cor branca leitosa Embalagem 1x500	CX	200
30	Fibra sintética com abrasivo para limpeza, (fibrão) com certificação APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) embalagem com 05 unidades (87 x 125 mm).	FD	4000
31	Fósforo cozinha longo, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 240 fósforos longos (5cm)	CX	1300
32	Garfo descartável linha forte resistente produzidos em PS (poliestireno) Dimensões 181x27. Cor branca leitosa Embalagem 1x500	CX	200
33	Guardanapo Folha Simples 33x30cm, 12 pacotes X 50 Unidades	CX	16000
34	Pote e Tampa 1000ml, transparente, material Polipropileno PP, embalagem caixa com 125 unidades, 5 pacotes com 25 unidades.	CX	400
35	Pote e Tampa 145ml, transparente, material Polipropileno PP, embalagem caixa com 600 unidades, 34 pacotes com 25 unidades.	CX	100
36	Pote e Tampa 250ml, transparente, material Polipropileno PP, embalagem caixa com 250 unidades, 10 pacotes com 25 unidades.	CX	400
37	Pote e Tampa 500ml, transparente, material Polipropileno PP, embalagem caixa com 288 unidades, 12 pacotes com 24 unidades.	CX	250
38	Limpador multi uso cx 12x500ml	CX	300
39	Luva para limpeza, tamanho (G), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um	PAR	1700

	par de luvas. Cor: AMARELO		
40	Luva para limpeza, tamanho (G), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: AZUL	PAR	1500
41	Luva para limpeza, tamanho (G), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: LARANJA	PAR	1400
42	Luva para limpeza, tamanho (G), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: VERDE	PAR	600
43	Luva para limpeza, tamanho (M), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: AMARELO	PAR	2500
44	Luva para limpeza, tamanho (M), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: AZUL	PAR	1870
45	Luva para limpeza, tamanho (M), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: LARANJA	PAR	1400
46	Luva para limpeza, tamanho (M), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: VERDE	PAR	650
47	Luva para limpeza, tamanho (P), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: AMARELO	PAR	1510
48	Luva para limpeza, tamanho (P), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: AZUL	PAR	1820
49	Luva para limpeza, tamanho (P), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: LARANJA	PAR	1480
50	Luva para limpeza, tamanho (P), multiuso de látex 100% natural, com acabamento nitrílico, forrada 100% algodão com selo do	PAR	1100

	Inmetro e Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas. Cor: VERDE		
51	Luva térmica mão de gato cano longo 50 cm : Luva de Segurança confeccionada em aramida , modelo mão de gato, dois dedos, reforço na palma em feltro e grafatex,tira de reforço em couro ignofugado entre o polegar e o indicador, punho 50cm. Aplicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor)	PAR	350
52	Mexedor grande produzido em PS (poliestireno) Dimensões 111x12cm ¹ Cor cristal Embalagem12x240	FD	150
53	Mexedor pequeno produzido em PS (poliestireno) Dimensões 75x8cm ¹ Cor cristal Embalagem10x500	FD	200
54	Palito de dente embalado (sachê), caixa com 2000 unidades.	CX	160
55	Pano multiuso descartável x-60: Pano multi uso descartável branco rolo pré- picotados alta absorção e resistência ideal para limpeza de bancadas, superfícies, peças e instrumentos em geral rolo com 416 unidades dimensões 25x44 180m.	RL	700
56	Papel higiênico, extra branco, 100% celulose não reciclado, embalado em caixas de 08X300 Metros.	CX	270
57	Papel Higiênico neutro, 30m, branco, folha dupla, 100% celulose, fardo c/ 64 rolos.	FD	100
58	Papel toalha 3 dobras : Papel toalha 3 dobras extra branco 100% celulose 2000 folhas medida 23X23	FD	2000
59	Pote descartável com tampa 300ml: Pote descartável confeccionado em resina termoplástica translúcida para acondicionar bebidas quentes ou frias, com capacidade de 300 ml, acompanhado de tampa perfeitamente adaptável. Os potes devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, furos, deformações e não devem apresentar sujidades interna ou externamente, bordas afiadas ou rebarbas. Os potes devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade do pote e o símbolo de identificação do material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 1320 da ABNT. Caixa com 500 potes e 500 tampas.	CX	180
60	Prato fundo descartável branco modelo PF-150, 150 mm. pct. com 10 und.	PCTE	60000
61	Rodo 60cm 100% Alumínio, com Cabo 1,50cm, 100% alumínio.	UND	250
62	Rodo 50cm 100% Alumínio, com Cabo 1,50cm, 100% alumínio.	UND	700
63	Sabonete líquido anti-séptico SBB, contém agente triclosan e biguanida, um ingrediente ativo contra pseudomonas aeruginosa e agentes emolientes "BAG" 800ml,	UND	4000
64	Sabonete Cremoso Bactericida A Base de Irgazan ou Triclozan, neutro, pronto uso com 5l. De Uso Hospitalar. Com Ação Comprovada Para Staphylococcus, Sem Perfume E Isento De Corantes, Com Ação Detergente Umectante Que Proteja E Evite O Ressecamento Das Mãos.	UND	200
65	Saco plástico estéril, para coleta de amostra de alimentos; com tarja para identificação do alimento 15x23 com 500 unidades	PCT	1000
66	Saco de pano alvejado 100% algodão, na cor branca, medidas	UND	15000

	40cmx70cm, embalado em saco plástico, pacote com 01 unidade.		
67	Saco de papel branco virgem, para embalar hambúrguer (tipo saco para embalar pipoca), medida do saco 15 cm x 16,5 cm, pacote com 500 unidades	PCT	650
68	Saco para lixo, capacidade 100 Litros, cor Preto, fardo com 100 unidades. "Reforçado"	FD	2600
69	Saco para lixo, capacidade 40 Litros, cor Preto, fardo com 100 unidades.	FD	200
70	Saco para lixo, capacidade 60 Litros, cor Preto, fardo com 100 unidades.	FD	650
71	Saco Plástico em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Largura 15 cm Altura 30 cm espessura 0,12 micras peso do pacote: 1 kg	PCT	750
72	Saco Plástico em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Largura 25 cm Altura 35 cm espessura 0,12 micras de peso do pacote: 1 kg	PCT	550
73	Saco Plástico em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Largura 30 cm Altura 40 cm espessura 0,12 micras peso do pacote: 1 kg	PCT	1040
74	Saco Plástico em polietileno, atóxico, inodoro e incolor. Largura 40 cm Altura 60 cm espessura 0,12 micras de peso do pacote: 1 kg	PCT	1500
75	Saco plástico transparente em rolo picotado, 20X30cm reforçado, solda fundo, contendo no mínimo 500 un.	BOB	350
76	Sacola plástica reforçada com alça tipo supermercado na cor branca nas medidas de 38x48cm pacote com 1000und	PCT	200
77	Secante e Abrilhantador para máquina de lavar Louças 20 Litros, Indicado como auxiliar de enxágüe na lavagem mecânica de louças, Composição Química: Álcool Isopropílico, solvente, coadjuvante, sequestrante, corante e veículo.Princípio Ativo: Álcool Isopropílico, pH (100%) = 4,50 à 5,50, Aparência: Líquido Translúcido Azul, Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100%, Voláteis: N.D.CAMPO DE APLICAÇÃO: Cozinhas Industriais.	UND	300
78	Vassoura; material cerdas de nylon; material cabo alumínio roscável; comprimento cepa 30 cm; comprimento cerdas mínimo 9cm; material cepa plástico rígido; características adicionais: com cabo de comprimento mínimo de 150cm , aplicação limpeza em geral	UND	250
79	Vassoura Rígida 60cm com cabo 1.5 mt , Vassoura com cerdas de duras, para pisos rústicos e semirrústicos. Tamanho:60 x 12 x 18 cm, material: Cepa em plástico de alta resistência.	UND	300
80	Tampa para copo descartável de 300 ml, caixa com 2000 und.	CX	300



CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

(Nome da Empresa)..... inscrita no CNPJ nº..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... , DECLARA, para fins do disposto nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(es).

Brasília - DF,..... de..... de..... (Data da Licitação)

Assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva mencionada).

CONCORRÊNCIA SRP N.º 12/2015

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac - DF. Endereço: SIA Sul, Trecho 03, Lotes 625/695, Ed. SIA Centro Empresarial, Cobertura "C". Cidade: Brasília, ESTADO: DF, CEP: 71.200-030 CNPJ/MF: 03.296.968/0001-03. TELEFONE: (61) 3313-8811. Representado pelo Presidente do Conselho Regional do Senac - DF, resolvem em face da classificação das propostas apresentadas no Concorrência para Sistema de Registro de Preços n.º **12/2015**, registrar os preços para eventual aquisição de materiais descartáveis e de limpeza da empresa cujos itens foram homologados e adjudicados, doravante designado FORNECEDOR(A), em conformidade com o Edital, seus anexos e com as cláusulas e condições que seguem.

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual aquisição de material descartável e de limpeza, para atender as necessidades deste Senac-DF, descrição, marca e preços relacionados a seguir Preços Registrados e Empresa Fornecedora:

2 - FORNECEDOR

1), com sede na, inscrita no CNPJ n.º....., neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade n.º, e do CPF n.º

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO

3 - VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Senac-DF** não estará obrigado a adquirir os materiais, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.4 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Ordem de Compra/Serviço - **ODC/S**, emitido pela Divisão de Administração e Finanças - DAF, a qual deverá ser retirada pelo fornecedor.

4 - CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **Senac-DF** convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo nesta hipótese o **Senac-DF** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Senac-DF** poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o **Senac-DF** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 - Os materiais deverão ser entregues na totalidade da **ODC/S**, rigorosamente dentro das condições previstas no **Anexo I** - Especificação dos Materiais, com a marca cotada na proposta.

5.2 - A entrega dar-se-á no local indicado na **ODC/S**, no horário compreendido entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e do **ODC/S**, sendo que o prazo para entrega não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

6 - OBRIGAÇÕES DO SENAC-DF

6.1 - Disponibilizar um funcionário responsável pelo recebimento dos materiais no local de entrega.

6.2 - Encaminhar o pedido de fornecimento por meio de documento próprio, via fax, onde constará o produto e a quantidade a ser fornecida pelo fornecedor.

6.3 - Conferir todos os materiais no ato do recebimento.

7 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 - Entregar em sua totalidade a quantidade dos materiais solicitados no **ODC/S**, de acordo com a necessidade do **Senac-DF**, bem como a Nota Fiscal, na data em horários indicados no item 5.2, desta Ata de Registro de Preços.

7.2 - Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos materiais solicitados.

7.3 - Manter os preços dos materiais durante a vigência da presente Ata, conforme proposta de preços apresentada, parte integrante do processo licitatório.

7.4 - Os impostos, taxas e fretes e outras despesas oriundas do fornecimento, correrão por conta do fornecedor.

7.5 - O não cumprimento do prazo de entrega que gerar prejuízos ao **Senac-DF** poderá acarretar responsabilidade do Fornecedor.

7.6 - Responsabilizar-se pela quantidade de materiais a ser fornecido ao **Senac-DF**.

8 - SANÇÕES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Multa:

a) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;

b) de 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente.

c) multa de 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o trigésimo dia corrido e a critério da Administração do Senac-DF, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "c", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

II – Suspensão do direito de participar de licitações com o Senac-DF pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.2 - O valor da multa será descontado de eventuais pagamentos devidos pelo **Senac-DF** ou cobrado judicialmente.

8.3 – O inadimplemento total das obrigações contratuais assumidas, dará ao **Senac-DF** o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Senac-DF** por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9 - USUÁRIOS PARTICIPANTES

9.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços o Departamento Nacional do Senac e do SESC, bem como seus regionais que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **Senac-DF**, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidas a ordem de classificação.

9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o **Senac-DF**.

9.3 - As aquisições ou contratações adicionais por outros Departamentos não poderão exceder, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

10 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

II - não entregar os materiais em sua totalidade no prazo estabelecido pelo **Senac-DF**, sem justificativa aceitável e devidamente formalizada;

III - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – quando, justificadamente, não for mais do interesse do **Senac-DF**.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Senac-DF**.



10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Brasília,..... de de 2015

Luiz Otávio da Justa Neves

Diretor Regional do Senac-DF

Adelmir Araújo Santana

Presidente do Conselho Regional do Senac-DF

FORNECEDOR(ES)

Testemunhas:

1ª. _____

2ª. _____